

**AUTORIZAÇÃO Nº 220 /LA/2023**


**O INSTITUTO ANGOLANO DAS COMUNICAÇÕES – INACOM**, no uso das suas atribuições, previstas nas alíneas a) e i) do n.º 2, do artigo 19.º da Lei n.º 23/11, de 20 de Junho – Lei das Comunicações Electrónicas, conjugada com as alíneas v) e w) do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 243/14, de 9 de Setembro, que aprova o Estatuto Orgânico do INACOM, emite a presente **Autorização para o Exercício de Comércio de Equipamentos, Produtos e Materiais de Comunicações Electrónicas e multimédia**, válida por **3 (três) anos**, à =====

**OSP ANGOLA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SU), LDA**, com o número de identificação fiscal **5001385852**, com sede social na Província de Luanda, Rua F, Bairro Palanca, Zona 12 (Próximo a FTU), n.º 24, Município do Kilamba Kiaxi, para o seu estabelecimento Comercial sito na Rua F, Bairro Palanca, Zona 12 (Próximo a FTU), n.º 24, Município do Kilamba Kiaxi, Província de Luanda. =====

Fica assim registada e arquivada no INACOM a existência legal dessa empresa, comprovada pela documentação que nos foi presente.

**Instituto Angolano das Comunicações**, Luanda, aos 13 de Junho de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



**JOAQUIM DOMINGOS MUHONGO**

Proc/MD